



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 858 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.994

"Dispõe sobre criação do cargo de Coordenador na Divisão Administrativa do Legislativo."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1o. - Fica criado o cargo de Coordenador na Divisão Administrativa do Legislativo, de provimento efetivo, carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, código-nível B-1.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de setembro de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Jose da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL. 031/94-CM  
Aut.046.09.94  
Proc.600/94-CM

*Wagner Vicente Ferrarri*  
WAGNER VICENTE FERRARI  
Diretor de Finanças

PL. 031/94  
Aut.046.09.1994  
Proc.no. 600/94  
22/09/94